

# PROJETO DE LEI N.º 050/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 3.068,83 (Três Mil, e Sessenta e Oito Reais, e Oitenta e Três Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

### Inclusão

#### 08– Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Programa: 08.243.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 6113 – Convênio AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas	A	2017	Populaçã o em geral  Atendida	Pessoas	122	3.068,83
---	---	------	---	---------	-----	----------

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 3.068,83**

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0020.6113	Convênio – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 3.068,83
		<b>Total</b>	<b>R\$ 3.068,83</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **3.068,83** (Três Mil, e Sessenta e Oito Reais, e Oitenta e Três Centavos).

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades		

	do Fundo Municipal de Assistência Social		
568- 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	01000	R\$ 2.990,00
570- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 78,83
		<b>Total</b>	<b>R\$ 3.068,83</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,  
26 de abril de 2017.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 050/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do elemento de material de consumo para aquisição de combustível, referente a contrapartida do termo de Convênio 373/2013- AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa- SEDS/FIA/AFAI no valor de R\$ 3.068,83 com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Josias Gonçalves**

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão